



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

**EDITAL Nº 001/GDG/IFC-CAM/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 CONSUPER - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do edital:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos	40	Ensino fundamental	Vespertino	15/01/2018 a 19/01/2018

**2. Apresentação do Curso:**

O curso de Cuidador de Idosos aborda diferentes assuntos relacionados ao idoso, como: aspectos demográficos e epidemiológicos, envelhecimento humano, saúde do idoso, necessidades nutricionais, aspectos psicossociais, promoção da saúde do idoso, lidando com a morte, higiene e conforto, entre outros. Servindo para resgatar o papel dos cuidadores no âmbito familiar e instrumentalizar os familiares para atender as necessidades básicas do idoso, para zelar pela higiene, conforto e alimentação do idoso, observando possíveis alterações no estado geral, além de zelar pela integridade física do idoso, presta primeiros socorros e promove atividades de entretenimento.

**3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 240 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos	Terças e quintas-feiras das 14h as 18h	Laboratório de Primeiros Socorros

3.2 Excepcionalmente os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 19 de fevereiro de 2018, com previsão de término no mês de junho de 2018.

**4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional em cuidador de idosos às pessoas da comunidade que trabalham ou gostariam de trabalhar com o público idoso. É necessário ter ensino fundamental completo e serão ofertadas 40 vagas através de sorteio público.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) ter ensino fundamental
- b) maior de 18 anos

## 5. Das Inscrições

5.1 Período de inscrição: 15/01/2018 a 19/01/2018.

5.2 Horário e local: 8h30 as 13h30 na Secretaria Acadêmica do *Campus*.

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (**Anexo I**);
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos (certificado de ensino fundamental, cópia e original);
- d) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).

5.4 A inscrição do participante implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Após preenchimento da ficha de inscrição, não será permitida a troca de opção de curso, turno, *campus*.

5.6 A relação final das inscrições homologadas será publicada conforme cronograma disponível no item 9 deste edital. Nesta relação, constará, para cada candidato, um número de inscrição que servirá para a realização do sorteio das vagas.

## 6. Da Seleção

As vagas serão distribuídas através de sorteio público.

## 7. Da Matrícula

7.1 O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, deverá realizar sua matrícula entre os dias 05/02/2018 e 09/02/2018, das 8h as 14h na Secretaria Acadêmica do *Campus*.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- c) Certificado de conclusão de ensino fundamental (fotocópia e original).

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 05 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus* Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1 O conteúdo será ministrado de forma dialogada, aproximando teoria e prática, através de aula expositiva dialogada, estudo de casos e solução de problemas, estudo dirigido individualizado e em grupo, dinâmica em grupo. Além disso, contará também com aulas práticas demonstrativas no laboratório de Primeiros Socorros, Secretaria da Pessoa Idosa em Balneário Camboriú e Fundação Lar da 3ª Idade Padre Antônio Dias, localizada em Camboriú, entre outras. A data da atividade prática será agendada com o professor da disciplina "O Papel Social do Cuidador de Idosos" no primeiro dia de aula.

8.2 Não será aceito durante o período de curso, solicitação de atividades domiciliares, por ser tratar de um curso de curta duração.

8.3 A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- Adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de atividades contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente com o aluno;
- Definição de conhecimentos significativos;
- Divulgação dos critérios a serem adotados na avaliação;
- Exigência dos mesmos critérios de avaliação para todos os alunos;
- Divulgação dos resultados do processo avaliativo;
- Estratégias cognitivas e metacognitivas como aspectos a serem considerados na correção;
- Importância conferida às aptidões dos alunos, aos seus conhecimentos prévios e ao domínio atual dos conhecimentos que contribuam para a construção do perfil do futuro egresso.

8.4. Será considerado aprovado o estudante que obtiver média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina. A reprovação em uma ou mais disciplinas impede a conclusão do curso e a emissão do certificado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

8.5 O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito a prestar recuperação.

8.6 Para os concluintes do curso será fornecido certificado de: Cuidador de Idosos.

## 9. Do Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	15/01/2018 a 19/01/2018
2	Homologação dos Inscritos	22/01/2018
3	Período para Recurso	23/01/2018
4	Resultado do Recurso	24/01/2018
5	Sorteio	25/01/2018
6	Divulgação do resultado do sorteio	26/01/2018
7	Período para Recurso	29/01/2018
8	Resultado do Recurso	30/01/2018
9	Resultado Final	31/01/2018
10	Matrícula	05/02/2018 a 09/02/2018
11	Início das Aulas	19/02/2018
12	Fim previsto do curso	29/06/2018

## 10. Das Disposições Gerais

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo.

10.2 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú


---

10.6 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso (Anexo II) somente ao Diretor-Geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.7 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se,



ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 354, de 27/11/2013  
DOU Nº 231, de 28/11/2013





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )		Celular: ( )
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do EDITAL Nº 001/GDG/IFC-CAM/2018, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

ANEXO II – RECURSO

Referente:

( ) Resultado da Inscrição

( ) Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

EDITAL: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato